



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

ATA DA 32<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL RS. ANO 2022. Aos vinte e sete do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às dezessete horas e trinta minutos, nas dependências da Câmara Municipal, realizou-se a 32<sup>a</sup> Sessão Ordinária de 2022. Após a verificação de quórum, constatou-se a presença dos seguintes vereadores: DÉBORA BUSATTO e ENEIDA ZUCHETO LAZZARI da bancada do PP, GILSEMAR HONNEF e CLAUDIOMIRO SEVERO da bancada do PTB, EZEQUIEL TAVARES e ANTÔNIO LOVATTO POSSEBON da bancada do PSB, EDINEI ISRAEL DA SILVA da bancada do PSDB, OLAVO DA ROSA, ALMERI IVO PRIBE da bancada do PT. Constatado o número legal de vereadores, o Presidente Ver. Ezequiel Tavares, em nome de Deus declarou abertos os trabalhos da 32<sup>a</sup> Sessão Ordinária, saudou a todos os presentes. Colocou em discussão e votação a ata da 31<sup>a</sup> sessão ordinária de 2022. **Aprovada por unanimidade.** **ORDEM DO DIA: Abono de falta n° 004/2022, do Vereador Almeri Ivo Pribé:** O vereador que esta subscreve, após discussão e merecida aprovação, solicita Vossa Excelência o abono da falta no dia 13 de setembro de 2022. **Justificativa:** Em Plenário. **Aprovado por unanimidade. Indicação n° 051/2022, da vereadora Eneida Zuchetto Lazzari:** Que o Executivo Municipal determine ao setor competente que seja colocado madeira na parte frontal da arquibancada do Ginásio Bonitão, onde esta é utilizada para o assento das pessoas, proporcionando maior conforto à população. **Justificava:** O Ginásio de esportes Bonitão é utilizado por várias entidades do município, onde crianças, jovens e adultos utilizam o mesmo, para as mais diversas atividades. Sendo assim, a colocação de madeira no assento, permitirá maior conforto às pessoas que prestigiam estas atividades. **Aprovado por unanimidade.** **Projeto de Lei do Executivo n° 1.797/2022:** Institui o agente de contratação, a equipe de apoio e a comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021, e atribui gratificação. Foi feita a leitura do parecer da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento e na seqüência foi feita a leitura do parecer da Comissão Constituição, Justiça e Redação Final, os quais exararam parecer no sentido de ser possível a discussão e votação pelo plenário, pois atendem os requisitos legais. **Aprovado por unanimidade.** **Projeto de Lei do Executivo n° 1.800/2022:** Cria Cargo em Comissão e Aumenta o Número de vagas alterando o Art. 21 da Lei 1.259/2014, de 24 de setembro de 2014, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e institui o respectivo quadro de cargos, e dá outras providências. Foi feita a leitura do parecer da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento e na seqüência foi feita a leitura do parecer da Comissão Constituição, Justiça e Redação Final, os quais exararam parecer no sentido de ser possível a discussão e votação pelo plenário, pois atendem os requisitos legais. **Aprovado por unanimidade.** **Projeto de Lei do Executivo n° 1.801/2022:** Reorganiza a Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Lagoa Bonita do Sul e dá outras providências. Foi feita a leitura do parecer da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento e na seqüência foi feita a leitura do parecer da Comissão Constituição, Justiça e Redação Final, os quais exararam parecer no sentido de ser possível a discussão e votação pelo plenário, pois atendem os requisitos legais. **Aprovado por unanimidade.** **Projeto de Lei do Executivo n° 1.803/2022:** Institui o Programa de Recuperação Fiscal no Município e dá outras providências. Foi feita a leitura do parecer da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento e na seqüência foi feita a leitura do parecer da Comissão Constituição, Justiça e Redação Final, os quais exararam parecer no sentido de ser possível a discussão e votação pelo plenário, pois atendem os requisitos legais.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

discussão e votação pelo plenário, pois atendem os requisitos legais. **Aprovado por unanimidade. Projeto de Lei do Executivo n° 1.804/2022:** Dispõe sobre o quadro de cargos dos Agentes Comunitários de Saúde, estabelece o Plano de Carreira destes servidores e dá outras providências. Foi feita a leitura do parecer da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento e na seqüência foi feita a leitura do parecer da Comissão Constituição, Justiça e Redação Final, os quais exararam parecer no sentido de ser possível a discussão e votação pelo plenário, pois atendem os requisitos legais. **Aprovado por unanimidade. Projeto de Lei do Executivo n° 1.805/2022:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por Prazo Determinado, em razão de excepcional Interesse Público, três Operários e dá outras providências. Foi feita a leitura do parecer da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento e na seqüência foi feita a leitura do parecer da Comissão Constituição, Justiça e Redação Final, os quais exararam parecer no sentido de ser possível a discussão e votação pelo plenário, pois atendem os requisitos legais. **Aprovado por unanimidade.** Fez o uso da tribuna a Vereadora ENEIDA ZUCHETTO LAZZARI e o vereador GILSEMAR HONNEF. Não havendo nada mais a tratar, o Ver. Presidente, EZEQUIEL TAVARES encerrou a sessão, que foi secretariada pelo Ver. CLAUDIOMIRO SEVERO, Assessora do Legislativo MILENA FARDIN CERENTINI, Técnico Legislativo RODRIGO RUBERT, bem como Assessora Jurídica FABIANA RATHKE NUNES, que redigimos e digitamos a presente ata.

Lagoa Bonita do Sul, 27 de setembro de 2022.

**Ver. EZEQUIEL TAVARES**  
Presidente

**Ver. CLAUDIOMIRO SEVERO**  
Secretário